



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DOS INCISOS II, III, V E VII, DO ART. 5º, **DO PROJETO DE LEI N.º 3.288/2019**

Emenda Modificativa n.º 061/2019

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto dos incisos II, III, V e VII, do art. 5º, do Projeto de Lei n.º 3.288/2019, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)

II – até 80% (oitenta por cento) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;

III – até 80% (oitenta por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, e § 2º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;

(...)

V- até 80% (oitenta por cento) do produto de operações de crédito autorizadas, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;

(...)

VII – até 80% (oitenta por cento) das movimentações por anulação total ou parcial de dotações realizadas dentro do mesmo projeto ou atividade."

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de outubro de 2019.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Vereador


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador